



TARIFÁRIO SOCIAL

Situação de Carência Económica

Destina-se aos utilizadores domésticos, titulares de contrato, cujo rendimento per capita por adulto equivalente é igual ou inferior ao valor do indexante dos apoios sociais, e se encontram em situação de carência.

Encontram -se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de:

- a) Complemento solidário para idosos;
- b) Rendimento social de inserção;
- c) Subsídio social de desemprego;
- d) Abono de família;
- e) Pensão social de invalidez;
- f) Pensão social de velhice.

Para efeitos de aplicação de tarifa social são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5 808, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.

Esta medida permite, de uma forma justa e ponderada, contribuir para o equilíbrio do orçamento das famílias mais desprotegidas economicamente aplicando através da:

- Isenção do pagamento da componente fixa da água;
- Isenção do pagamento da componente fixa de saneamento;
- Isenção do pagamento da componente fixa de resíduos sólidos;
- Alargamento do 1º escalão do tarifário aos 15 m³ do consumo de água, para aplicação de tarifa social.



Para Requerer:

O titular de contrato doméstico deve dirigir-se ao local de atendimento – Divisão de águas e Resíduos na Rua 1º de dezembro, solicitar a tarifa social e adicionar os seguintes documentos:

- Declaração de IRS, do último ano fiscal, comprovando os rendimentos e a dimensão do agregado familiar.
- Declaração de liquidação de IRS do último ano fiscal (confirmação de residência).
- Na ausência (justificada) da declaração de IRS, outro documento que comprove os rendimentos e atestado da Junta de Freguesia que confirme a composição do agregado familiar e residência.
- Comprovativo das despesas habituais indispensáveis, nomeadamente com saúde (doenças crónicas) e habitação. (Facultativo)

Famílias Numerosas

Destina-se aos titulares de contrato doméstico, com agregados constituídos por cinco ou mais membros, que podem beneficiar do ajustamento dos escalões de consumo (redução das tarifas variáveis), em função da dimensão do agregado familiar.

Para Requerer:

O titular de contrato doméstico deve dirigir-se à Divisão de Recursos Humanos Ação Social na Rua 1º de dezembro no edifício dos antigos Magistrados, solicitar o cartão de famílias numerosas.

A concessão do benefício é válida pelo período de 1 ano, devendo o utente apresentar anualmente os comprovativos